



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**EDITAL DE BOLSISTA EXTERNO Nº 001/2016**

SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ

**A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Aracruz** torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Externa Simplificada de Bolsistas Externos para formação de cadastro de reserva de bolsistas do **Programa Ifes, Petrobras e Comunidade**, proposto pelo Ifes – Campus Aracruz, de acordo com a Orientação Normativa 01/2016 da Câmara de Extensão do Ifes, da Resolução do Conselho Superior Nº 49/2013, artigo 6º da Lei 11.892/2008, e Ato de Homologação Provisório Nº 03, de 21/03/2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo tem caráter seletivo para bolsista de extensão externos que desejem atuar nos projetos e cursos de extensão do programa Ifes, Petrobras e Comunidade do campus Aracruz.

1.2 Curso é ação que articula de maneira sistemática ensino e extensão, seja para formação continuada, aperfeiçoamento, especialização ou disseminação de conhecimentos, com carga horária e processo de avaliação formal definidos de acordo com [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).

1.3 É vedada a participação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1.4 De acordo com o perfil do bolsista, quando for especificada a escolaridade, exige-se que tenha cursado sua graduação ou curso de nível médio em instituição reconhecida pelo MEC

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Conforme disposto no Anexo I deste Edital, serão ofertadas vagas para bolsistas com perfil específico para realizarem atividades no âmbito do Programa IFES, denominado Petrobrás e Comunidade, compreendendo também ações (projetos e cursos) de extensão vinculadas a este programa.

2.2 O candidato deverá estar matriculado em curso técnico, superior ou possuir a formação conforme o quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital de Bolsista Externo Nº 001/2016.

2.3 As atribuições mínimas especificadas no Anexo I deste Edital, poderão ser ampliadas, a critério do Coordenadoria de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, mediante demandas de execução do Projeto ou Curso.

2.4 O candidato deverá estar disponível para atuação no Projeto ou Curso, durante todo o seu período de execução, isto é, de 20.10.2016 à 30.12.2017. O prazo poderá ser prorrogado a critério da administração.

2.5 O presente edital terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Geral do Campus Aracruz.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

2.6 Os bolsistas aprovados exercerão sua jornada de trabalho nas dependências do campus Aracruz ou em localidades específicas de cada curso, como estaleiro e/ou aldeia indígena.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, nos dias 13 a 18/10 das 8h às 18:00h.

3.1.1 Será considerado como inscrito o bolsista que entregar todos os documentos conforme item 3.3, em envelope lacrado, identificado com nome do candidato, número do Edital e Área a que concorre, com apenas o formulário de inscrição anexado no lado externo do envelope dentro da data limite.

3.1.2 Serão aceitos os envelopes lacrados entregues na Coordenadoria de Extensão do Ifes – *Campus* de Aracruz, e também àqueles que forem encaminhados via correio ou malote que cheguem dentro do prazo das inscrições.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para que seja efetuada a inscrição:

3.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo III deste Edital;

3.3.2 Termo de Compromisso conforme Anexo IV;

3.3.3 Cópia simples de diploma ou de certificado ou original de declaração ou, no caso de comprovação de experiência profissional, original de outro documento emitido por entidade habilitada, que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital, de acordo com o perfil de bolsista selecionado pelo candidato;

3.3.4 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.3.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

3.3.6 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta corrente no nome do beneficiário da bolsa apenas da Caixa Econômica Federal.

3.3.7 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

4.1 Serão obrigações e requisitos dos bolsistas:

4.1.1 Ter competências, disponibilidade de carga horária e, no caso de estudantes bolsistas, com período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

4.1.2 Não possuir pendência com qualquer outra ação de extensão no âmbito do Ifes;

4.1.3 Comprovar formalmente todos os requisitos determinados no anexo I;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

- 4.1.4 Cumprir as atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;
- 4.1.5 Elaborar e apresentar relatórios parciais e finais, conforme solicitado pelo orientador/coordenador da ação de extensão;
- 4.1.6 Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado, doutorado, outra categoria de iniciação, etc, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil), por entender que ambas as modalidades não se sobrepõem, pois têm objetivos diferentes;
- 4.1.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do Ifes;
- 4.1.8 Devolver ao Ifes, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos normativos e compromissos estabelecidos em planos de trabalhos e/ou termos de compromisso não sejam cumpridos;
- 4.1.8 Cumprir as demais condições estipuladas em seu termo de compromisso de bolsista, sob pena de desclassificação;
- 4.1.9 No caso de interrupção da execução do plano de trabalho por desistência, ou qualquer outro motivo, comunicar o orientador (a) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, encaminhando um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de ações de extensão do Ifes.
- 4.2 Nos casos da atuação como instrutores nos cursos, os bolsistas deverão cumprir adicionalmente as seguintes obrigações:
- 4.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos extensionistas;
- 4.2.2 Alimentar o sistema de gestão (Sistema Acadêmico) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes dentro do prazo estipulado pelo setor pedagógico;
- 4.2.3 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades específicas do público-alvo;
- 4.2.4 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 4.2.5 Avaliar o desempenho dos estudantes, por meio de atividades avaliativas;
- 4.2.6 Participar das reuniões com a coordenação, promovidos pelo coordenador ou pelo setor pedagógico;
- 4.3 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 Este processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, sendo contabilizado a maior pontuação na ordem de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

5.2 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa, inclusive para novos cursos ministrados pelo Programa no campus.

5.3 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os bolsistas que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

## 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Especialização na área do curso pretendido ou em educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	15 pontos
2	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
3	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	35 pontos
4	Tempo de docência no âmbito do Ifes	Medida por semestre de serviço completo no IFES 2 (dois) pontos por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos;
5	Tempo de docência em instituição de ensino pública ou privada.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos;
6	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas, como membro de equipe executora	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 2 (dois) pontos (máximo 12 pontos);
7	Atividade de pesquisa/ extensão como bolsista	Medida por semestre como bolsista: 2 (dois) pontos (máximo 12 pontos);
8	Certificação em curso na área concorrida de no mínimo 20h.	1 (um) ponto para cada curso (máximo de 5 pontos).
9	Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida.	2 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 12 pontos.
10	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 12 pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

6.2.1 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.2.2 O total máximo de pontuação é de 100 pontos.

6.3 Durante o processo de avaliação serão aceitos cópias simples dos títulos, caso a comissão considere necessário poderá solicitar o documento original para comprovação.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado parcial será divulgado na página do *campus* de Aracruz: [www.ar.ifes.edu.br](http://www.ar.ifes.edu.br), no dia 19.10.2017.

7.2 O bolsista poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação no Setor de Coordenadoria de Extensão deste *campus*, **das 9h às 17h**, no dia 20.10.2017, não sendo aceitos recursos intempestivos ou enviados via Correios e/ou e-mail. O resultado do recurso será divulgado ao bolsista e será computado no resultado final.

7.3 O resultado final será divulgado na página do *campus* de Aracruz: [www.ar.ifes.edu.br](http://www.ar.ifes.edu.br), no dia 20.10.2017.

7.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:  
For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;  
Maior tempo de serviço em algum programa da rede federal;  
Maior tempo de docência;

## **8. DA BOLSA**

8.1 As modalidades de bolsas previstas nos incisos IV a X do artigo 5º deste Regulamento serão concedidas em níveis distintos, conforme a titulação dos profissionais e nível de escolarização dos estudantes.

§1º Os profissionais serão enquadrados nos seguintes níveis:

- a) Doutor e Estagiário de Pós-doutoramento;
- b) Mestre;
- c) Especialista;
- d) Graduado;
- e) Técnico de nível médio;
- f) Profissional qualificado ou com experiência comprovada.

§2º Os estudantes serão nivelados em:

- I- Doutorando;
- II- Mestrando;
- III- Graduando;
- IV- Estudante de curso técnico subsequente ou de especialização técnica de nível médio, com ensino médio concluído, também denominado Júnior 2;
- V- Estudante de curso técnico concomitante ou integrado ou estudante do ensino médio ou fundamental, também denominado Júnior 1;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

8.2 Em consonância com **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFES Nº 3, DE 21/03/2016**, os bolsistas atuantes no programa de extensão farão jus a uma bolsa cujo os valores possuem como referência as bolsas do CNPQ considerando o fator de multiplicação (2x ou 3x) estendida em níveis e modalidades funcionais conforme item 8.1, sendo esses valores observados no Anexo II deste edital.

8.2 As bolsas concedidas são de caráter Bolsa Prêmio (BPR) visto que os recursos provenientes são da parceria do Ifes campus ARACRUZ, mediante o convênio com a Petrobrás – Petróleo Brasileiro S/A.

8.3 A quantidade de bolsas será proporcional ao tempo de execução da ação de extensão a qual o bolsista estiver vinculado.

8.3.1 O tempo de recebimento das bolsas será proporcional a quantidade de horas disponibilizadas para cada ação. Em muitos casos, não será continua podendo retornar assim que o curso ou ação específica for desenvolvida.

8.4 O valor da bolsa só poderá ser aumentado caso seja necessária uma carga maior de horas na atividade / curso. Devendo obrigatoriamente ser ajustado para um valor inferior caso haja eventual substituição de um bolsista por outro ou o não cumprimento da carga horária estipulada.

8.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento / transporte ou compensações, sendo a bolsa compreendida pelo valor total recebido por toda atividade desempenhada dentro da carga horária.

8.7 Os pagamentos das bolsas deverão ser realizada até o décimo dia útil de cada mês, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos.

8.8 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto de assistência estudantil).

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 A convocação dos bolsistas selecionados obedecerá ao início das ações de extensão.

9.2 O bolsista poderá ser aproveitado para outra ação de extensão ou disciplina da área de formação, se assim desejar. O prazo poderá ser prorrogado a critério da administração e concordância do bolsista.

9.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo bolsista e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.4 As horas/aulas de cada instrutor será definido pelo Coordenador, conforme projeto de curso.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a programação do curso, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.1 deste Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* de Aracruz em ofertá-las, os bolsistas classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

9.7 A comunicação referente ao início das atividades, material e horário de aulas será realizado pelo coordenador.

9.8 No caso dos cursos, os horários das aulas poderão compreender entre segunda a sexta, a partir das 08:00 horas até as 22:20 horas, sendo que em alguns casos haverá aulas aos sábados.

9.9 Os bolsistas/instrutores do curso de carpintaria deverão utilizar-se de suas ferramentas pessoais para as aulas em campo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* de Aracruz, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 O instrutor poderá perder a vaga ou não fazer jus ao valor da bolsa, nos seguintes casos:  
Não comparecer no horário de aula, no local pré-definido, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;

- Se ausentar, por longo período durante a execução da ação de extensão;
- Não providenciar os materiais didáticos necessários para ação;
- Não realizar o acompanhamento das turmas, no caso, dos cursos;
- Não cumprir o prazo estabelecido, pelo orientador, das atividades previstas no plano de trabalho;
- Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações da equipe do programa;
- Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do programa;

10.4 A inscrição do bolsista implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.5 É de inteira responsabilidade do bolsista acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.6. Será excluído o bolsista, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.7 A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.8 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.8 Fica eleito a Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo – ES para qualquer ação fundada neste Edital e em suas normas dispostas no Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

Aracruz (ES), 29 de agosto de 2016.  
Diretor Geral do Campus Aracruz  
Portaria DOU nº 2.166 de 26.12.2013

**ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2016**

**DAS VAGAS**

<b>Código</b>	<b>Área da ação de extensão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Tempo previsto da ação</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
<b>01</b>	Sabão Ecológico	01	Diurno	2 meses	Aluno cursando a partir do 4º período de Licenciatura em Química. Exigido experiência comprovada na produção de sabão.
<b>02</b>	Sabão Ecológico	01	Diurno	2 meses	Aluno cursando a partir do 2º período de Química Industrial, com técnico em química. Exigido experiência comprovada na produção de sabão.
<b>03</b>	Libras	02	Noturno	2- 3 meses	Ensino Médio/Técnico completo com curso de 80h em Libras e certificado do Prolibras ou Licenciatura Português/Libras ou Pedagogia, com certificado do Prolibras.
<b>04</b>	Informática	02	Diurno	2-3 meses	Técnico em Informática com experiência docente ou superior na área de informática.
<b>05</b>	Carpintaria Naval	02	Diurno	3 meses	Experiência como carpinteiro naval no mínimo 05 anos.
<b>06</b>	Geral	01	Diurno	12 meses	Aluno do curso de Graduação em Administração ou Técnico em Administração, a partir do 2º período.

\*O prazo da ação poderá ser prorrogado a critério da administração.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2016**

**DAS BOLSAS**

<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária Semanal*</b>	<b>Valor da bolsa CNPQ (mensal)</b>	<b>Bolsa prêmio (mensal)</b>
Estudantes – Graduados e Técnico	20h	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Estudantes – Técnico Integrado	20h	R\$ 161,00	R\$ 483,00
Colaborador Externo – Graduado	20h	R\$ 1.100	R\$ 2.200,00
Colaborador Externo – Técnico	20h	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
Colaborador Externo – Qualific./Exper.	20h	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

\* O prazo de duração das bolsas será proporcional a carga horária de cada ação de extensão em que o plano de trabalho do bolsista estiver vinculado. No caso dos cursos será proporcional a carga horária do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2016**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
CURSO		
Código:	Curso:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ Assinatura  
do bolsista

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL EXTERNO Nº 001/2016 – IFES CAMPUS DE ARACRUZ**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Curso:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ Responsável Campus

(via do bolsista)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS ARACRUZ**

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – CEP: 29192-733 Tel: (27) 3256-0958 – Ramal 41

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2016**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, bolsista(a) regularmente inscrito(a) para  
a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO nas ações de extensão do  
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Aracruz, residente à

\_\_\_\_\_ assume o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na função de Bolsista de Extensão do  
Programa Ifes, Petrobras e Comunidade e desenvolver minha atividade com dedicação, qualidade e  
eficácia, cumprindo com os deveres listados neste edital 01/2016.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do quadro de bolsistas de extensão e inabilitação dos próximos processos dessa  
natureza no campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista